



## EDITAL FAPES Nº 06/2022 - ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CHAMADA DE SUPLENTES

A Diretora Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada de Suplentes do EDITAL FAPES 06/2022 - ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
Processo 2021-J3NRM

**ATENÇÃO! As orientações e prazos para contratação estão em anexo a este resultado.**

### VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

#### AGRÁRIAS

| No.                            | PROPONENTE<br>PESQUISADOR(A) | TÍTULO DO PROJETO  | INSTITUIÇÃO EXECUTORA | NÍVEL | NOTA FINAL | DOLAR    | AUXÍLIO DEVIDO |
|--------------------------------|------------------------------|--|-----------------------|-------|------------|----------|----------------|
| <b>PROPOSTA NÃO CONTRATADA</b> |                              |  |                       |       |            |          |                |
| 1                              | Edney Leandro da Vitória     | Consolidação e internacionalização do Programa de Pós-Graduação Agricultura Tropical | UFES-SÃO MATEUS       | DC-B  | 78,5       | 2175 R\$ | 11.614,50      |

#### LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

| No.                            | PROPONENTE<br>PESQUISADOR(A) | TÍTULO DO PROJETO                      | INSTITUIÇÃO EXECUTORA | NÍVEL | NOTA FINAL | DOLAR    | AUXÍLIO DEVIDO |
|--------------------------------|------------------------------|--|-----------------------|-------|------------|----------|----------------|
| <b>PROPOSTA NÃO CONTRATADA</b> |                              |  |                       |       |            |          |                |
| 1                              | Aparecido José Cirilo        | Eixo V: neotopografias transatlânticas | UFES-VITÓRIA          | DC-A  | 98,5       | 1850 R\$ | 9.879,00       |

#### SAÚDE

| No.                            | PROPONENTE<br>PESQUISADOR(A)  | TÍTULO DO PROJETO  | INSTITUIÇÃO EXECUTORA | NÍVEL | NOTA FINAL | DOLAR      | AUXÍLIO DEVIDO   |
|--------------------------------|-------------------------------|--|-----------------------|-------|------------|------------|------------------|
| <b>PROPOSTA NÃO CONTRATADA</b> |                               |  |                       |       |            |            |                  |
| 1                              | Adriana Nunes Moraes Partelli | TRADUÇÃO DE CONHECIMENTO E NARRATIVAS DE ADOLESCENTES DE COMUNIDADE QUILOMBOLA SOBRE A GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA NA CONSTRUÇÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS | UFES-SÃO MATEUS       | DC-A  | 100,0      | 1850 R\$   | 9.879,00         |
|                                |                               |  |                       |       |            | <b>R\$</b> | <b>31.372,50</b> |

#### PROPOSTAS SUPLENTES CONTEMPLADAS

| Item 11.8.1 "a" |                          | SAÚDE   |              |       |                    |            |                  |
|-----------------|--------------------------|---|--------------|-------|--------------------|------------|------------------|
| 1               | Natalia Madalena Rinaldi | Análise do padrão locomotor e de biomarcadores inflamatórios como estratégias de diagnóstico e prevenção de quedas na população idosa do Espírito Santo   | UFES-VITÓRIA | ACS-A | 95,0               | 750 R\$    | 4.005,00         |
| 2               | Joana Zorzal Nodari      | Abordagens e aplicações do Sequenciamento de Nova Geração e da bioinformática para a vigilância genômica de vírus respiratórios e saúde pública do Estado do Espírito Santo                           | SESA/LACEM   | SD-B  | 92,0               | R\$        | 2.100,00         |
| 3               | Lucas André Silva Bonela | Implementação de Sequenciamento de Nova Geração e análises de bioinformática para a vigilância genômica de arbovírus no Estado do Espírito Santo.   | SESA/LACEM   | SD-B  | 92,0               | R\$        | 2.100,00         |
| Item 11.8.1 "b" |                          | HUMANAS   |              |       |                    |            |                  |
| 1               | Maria Cristina Dadalto   | Análise do processo de integração de migrantes e de suas redes familiares e de amizade no município de Vitória e as repercussões desse processo nas dimensões socioeconômica e cultural do Território | UFES-VITÓRIA | DC-B  | <del>94</del> 95,0 | 2175 R\$   | 11.614,50        |
| 2               | Reginaldo Celio Sobrinho | POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA E TRABALHO DOCENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM REALIDADES BRASILEIRAS E MEXICANAS   | UFES-VITÓRIA | AN-B  | 93,5               | 1725 R\$   | 9.211,50         |
|                 |                          |   |              |       |                    | <b>R\$</b> | <b>29.031,00</b> |

Vitória, ES, 12/08/2022  
Cristina Engel de Alvarez  
Diretora Presidente da FAPES

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO****EDITAL FAPES 06/2022 – ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e a Proposta, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital FAPES nº 06/2022 – Estágio Técnico-científico e Visita Técnico-científica.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-Docs, impreterivelmente no prazo abaixo:

| ETAPA  | RESPONSÁVEL           | PERÍODO DE CONTRATAÇÃO                        | OBSERVAÇÕES   |
|--|-----------------------|---|---|
| Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES. | Proponentes aprovados | <b>DE 02.08.2022 À 08.08.2022 ÀS 17h00:00</b> | <b>ATENÇÃO:</b> Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ( <a href="http://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> ). |
|  | Suplentes convocados  | <b>DE 16.08.2022 À 22.08.2022 ÀS 17h00:00</b> |   |

**1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:**

Primeiramente, é necessário que o Proponente possua cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

**2ª ETAPA - Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:**

- a) Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado e em nome do(a) proponente;  
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Certidões **atualizadas** (dentro do prazo de validade):
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



d) Nova Declaração de Aceite, onde conste a alteração do período de realização do Estágio ou da Visita, na forma da alínea “b” do item 7.7.1 do edital, se for o caso, não podendo ultrapassar a data de 31.12.2022, como definido na chamada.

**ATENÇÃO:** A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES.

**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

A existência de inadimplência do Proponente/Beneficiário com a FAPES, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o Proponente/Beneficiário verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com a Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento de débito NÃO será aceito pela FAPES. É necessário que o coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de negativa junto as esferas citadas.

### **3ª ETAPA – RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:**

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES. Ainda, poderá o outorgado solicitar à FAPES uma declaração de beneficiário para facilitar a abertura de conta, junto ao Banestes por meio do mesmo e-mail.

**Obs.:** O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

### **ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896